

ANEXO III - DO CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE DOCENTES

1. Credenciamento

a) O credenciamento de professores do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas dar-se-á em duas categorias distintas, a saber: (1) Permanente ou (2) Colaborador. O credenciamento será realizado com base na Análise do currículo na Plataforma Lattes no último triênio levando em consideração dois itens, a saber: (I) publicação científica e (II) formação de recursos humanos. Ademais deverá atender os seguintes pré-requisitos:

- Possuir o título de Doutor ou equivalente;
- Ter disponibilidade para ministrar pelo menos 1 (uma) disciplina da matriz curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas;
- Apresentar uma linha de pesquisa definida de interesse do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas;
- Ter disponibilidade para orientar alunos de Mestrado e/ou Doutorado;
- Dispor de laboratório adequado sob sua responsabilidade ou cedido por outro com condições adequadas para o desenvolvimento da linha de pesquisa.

I. Publicação Científica: Será estabelecido um critério de pontuação baseado no Qualis da CAPES para a área de Farmácia. Se inexistente nessa base de dados será considerado o índice de impacto JCR e SJR. Para o credenciamento de novos docentes, serão aceitos todos os artigos publicados pelo docente interessado em ingressar no corpo docente do PPGCF. Na Tabela 1, encontram-se apresentados os valores de pontuação atribuída para cada artigo.

Tabela 1. Pontuação atribuída aos artigos com base na classificação Qualis.

Qualis	Pontuação	Qualis	Pontuação
A1	15	B1	4,5
A2	12,75	B2	2,25
A3	10,5	B3	0,75
A4	7,5	B4	0,5

II. Formação de Recursos Humanos:

- Tese
 - Orientação concluída: 10 (dez) pontos
 - Orientação em andamento: 6,0 (seis) pontos
 - Co-orientação concluída no PPGCF: 6,0 (seis) pontos
 - Orientação e Co-orientação concluída em outro programa: 4,0 (quatro) pontos

 - Dissertação
 - Orientação concluída: 6,0 (seis) pontos
 - Orientação em andamento: 3,0 (três) pontos
 - Co-orientação concluída no PPGCF: 3,0 (três) pontos
 - Orientação e Co-orientação concluída em outro programa: 2,0 (dois) pontos

 - Iniciação Científica (IC)
 - Concluída: 01 (um) ponto para cada 01 (um) ano/bolsista de agência de fomento
- b) O credenciamento como professor Permanente será realizado considerando a produção dos últimos três anos e meio (semestre atual mais 3 anos anteriores), sendo considerado apto o docente que obtiver pontuação mínima de 51 (cinquenta e um) pontos distribuídos entre formação de recursos humanos e produção científica. Caso o docente seja Pesquisador do CNPq/FUNCAP (Bolsa de Produtividade ou equivalente), essa pontuação será duplicada.
- c) O credenciamento como professor Colaborador será realizado considerando a produção dos últimos três anos e meio (semestre atual mais 3 anos anteriores), sendo considerado apto o docente que obtiver pontuação mínima de 41 (quarenta e um) pontos distribuídos entre formação de recursos humanos e produção científica.
- d) O credenciamento de novos docentes obedecerá a proporção de docentes colaboradores epermanentes recomendados pela CAPES na área de Farmácia.

2. Recredenciamento

a) O recredenciamento de professores do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas dar-se-á em duas categorias distintas, a saber: (i) Permanente ou (ii) Colaborador. O recredenciamento será realizado com base na Análise do currículo na Plataforma Lattes no último triênio levando em consideração dois itens, a saber: (I) publicação científica e (II) formação de recursos humanos.

I. Publicação Científica: Será estabelecido um critério de pontuação baseado no Qualis da CAPES para a área de Farmácia. Se inexistente nessa base de dados, será considerado o fator de impacto JCR. Para fins de recredenciamento, serão aceitos apenas artigos com participação de discentes ou egressos (últimos 5 anos) do PPGCF. Na Tabela 1, encontram-se apresentados os valores de pontuação atribuída para cada artigo.

Tabela 1. Pontuação dos artigos com Qualis com ou sem discente do PPGCF.

QUALIS	Pontuação	QUALIS	Pontuação
A1	15	B1	4,5
A2	12,75	B2	2,25
A3	10,5	B3	0,75
A4	7,5	B4	0,5

II. Formação de Recursos Humanos:

- Tese
 - Orientação concluída no prazo de 48 (quarenta e oito) meses: 10 (dez) pontos
 - Orientação concluída fora do prazo: 5 (cinco) pontos
 - Orientação em andamento: 6,0 (seis) pontos
 - Co-orientação concluída no prazo: 3 (três) pontos
- Dissertação
 - Orientação concluída no prazo de 24 (vinte e quatro) meses: 04 (quatro) pontos
 - Orientação concluída fora do prazo: 02 (dois) pontos
 - Orientação em andamento: 02 (dois) pontos
 - Co-orientação concluída no prazo: 01 (um) ponto

- Iniciação Científica (IC)
 - Concluída: 01 (um) ponto para cada 01 (um) ano/bolsista de agência de fomento

- b) O credenciamento para professor Permanente será realizado considerando a produção dos últimos três anos e meio (semestre atual mais 3 anos anteriores), sendo considerado apto o docente que obtiver pontuação mínima de 51 (cinquenta e um) pontos distribuídos entre formação de recursos humanos e produção científica. Caso um membro permanente não atinja a pontuação mínima, será automaticamente considerado membro colaborador.
- c) O credenciamento como professor Colaborador será realizado considerando a produção dos últimos três anos e meio (semestre atual mais 3 anos anteriores), sendo considerado apto o docente que obtiver pontuação mínima de 41 (quarenta e um) pontos distribuídos entre formação de recursos humanos e produção científica. Caso um membro colaborador não atinja a pontuação mínima, será automaticamente descredenciado, podendo oportunamente solicitar novo credenciamento.
- d) O docente que não obtiver a renovação do seu credenciamento poderá concluir as orientações em andamento.